



CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária no montante de **R\$ 513.765,84 (quinhentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 31.396,80 (trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** a ser executado em 2026 e **R\$ 482.369,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)** para 2027, destinado a décima segunda prorrogação da vigência do Contrato SRA/RR nº 012/2014; trata-se de pacto firmado com a empresa BV NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.572.525/0001-18, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Rua Floriano Peixoto, 214, CEP 69301-320, Bairro Centro, no Município de Boa Vista/RR, com matrícula nº 58.832, Livro 2 – Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóvel de Boa Vista, com a finalidade de abrigar as instalações da Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima - SRA-RR, em atendimento às necessidades do órgão abaixo relacionado. DECLARO que há disponibilidade de crédito para o empenho da referida despesa, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual, e que o recurso previsto para o exercício de 2026 está contemplado na LOA 2026, cuja despesa deverá correr conforme programação a seguir, e que a parcela prevista para o exercício de 2027 será priorizada quando da elaboração do PLOA relativo àquele exercício:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Órgão	EXERCÍCIO	UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D	Descentralização 2026	Descentralização 2027	Valor Total
46000 - MGI	2026	170347	46.2000.10.347	2000	000E	225040	1000	33.90.39	R\$ 31.396,80	R\$ 482.369,04	R\$ 513.765,84

Esclarecemos que, por se tratar de despesa que envolve exercícios futuros, caso o programa de trabalho indicado seja modificado, uma nova indicação será informada posteriormente, com base na lei orçamentária aprovada para o respectivo exercício, conforme previsto no § 1º do art. 30 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. Da mesma forma, o crédito orçamentário deverá ser solicitado nos exercícios correspondentes.

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

CESAR STORCH RODRIGUES

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Storch Rodrigues, Superintendente**, em 28/04/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60905765** e o código CRC **AA167913**.